

**PORTARIA PRES Nº 128, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Designa o Tecnólogo em Gestão Pública CRISTIANO XAVIER LUCAS FERREIRA para exercer, em substituição temporária da titular, o Emprego de Livre Provimento e Demissão de Gerente do Centro de Serviços Compartilhados do CAU/BR, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, e nº 38, de 9 de outubro de 2014;

Considerando que está em curso o afastamento temporário, por licença médica, da ocupante do emprego de livre provimento e demissão de Gerente do Centro de Serviços Compartilhados, o que reclama a substituição provisória no interesse dos serviços do CAU/BR;

Considerando a conveniência de que exercício do cargo de livre provimento e demissão a ser temporariamente provido se dê nas mesmas condições que vinha sendo exercido pela titular afastada, inclusive quanto aos requisitos de qualificação técnica para ocupação do referido emprego;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para exercer interinamente o emprego de livre provimento e demissão de Gerente do Centro de Serviços Compartilhados, previsto no Anexo I da Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, e nº 38, de 9 de outubro de 2014, o Tecnólogo em Gestão Pública CRISTIANO XAVIER LUCAS FERREIRA, a partir de 3 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nas normas de regência, o exercício do emprego de livre provimento e demissão de que trata este artigo será exercido em substituição à titular temporariamente afastada, com início em 3 de novembro de 2015 e estendendo-se até o encerramento da licença médica motivadora do afastamento.

Art. 2º As atribuições do Emprego de Livre Provimento e Demissão de Gerente do Centro de Serviços Compartilhados são as previstas em ato próprio do Presidente do CAU/BR, ao qual se obriga o designado.

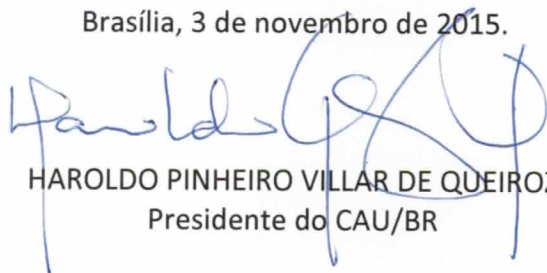


Art. 3º Atribuir ao Tecnólogo em Gestão Pública CRISTIANO XAVIER LUCAS FERREIRA, conforme previsto no Anexo I da Deliberação Plenária nº 22, de 2013, com as alterações dadas pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 2013, e nº 38, de 2014, e em conformidade com as tabelas de remunerações aprovadas pela Portaria Normativa nº 29, de 12 de janeiro de 2015, a remuneração mensal de R\$ 16.463,69 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 3 de novembro de 2015.



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ  
Presidente do CAU/BR